

Nº 342 - 209



Fs. 1

19 37

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

*Raul Plaisant*



- ACCIDENTE DE TRABALHO -

A UNIÃO FEDERAL

Repte.

VICENTE MARAVIESKI

Reqdo.

## AUTUAÇÃO

-aos vinte e dois dia s do mes de outubro  
do anno de mil novecentos e trinta e sete  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
tório autuo a petição c/despacho e mais documentos  
em frente;

do que, para constar, faço esta autuação.

*O Escrivão*

Procuradoria da República

2  
P3

Exmo. Sr. Juiz Federal  
J. Soárez Segurado, Nunciado Civil  
do Dr. J. L. Zocchi Segundo Filho,  
que declara pertencer a plena  
sa legal. Testimone se.  
Curitiba, 22 de outubro de 1937.  
Socorro Francisco Galvão.

○ imp a assinad, Procurador da  
República Interior, regar a S. Ex. a  
que se digne nomear um curador  
para dizer sobre o termo de acordo  
múltiplo, assinado pelo operário Dicen-  
te Maravieleski, patroci nando-lhe  
assim, o dito.

A. com os documentos juntos.

E.R.D.

Curitiba, 22 de outubro de 1937

W. Tamay



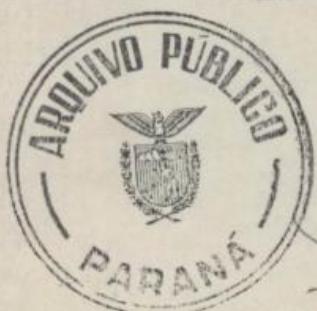
TERMO DE ACORDO PARA LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISIAÇÃO DEVIDA EM  
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3

13

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, neste acto representada pelo seu Superintendente, na qualidade de empregadora, e de outro o feitor da linha Itararé-Uruguay, Vicente Maravieski, como empregado, foi accordado, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a liquidação amigavel da indemnisação devida ao referido empregado, em consequencia de accidente do trabalho por elle sofrido, em 14 de abril de 1937, conforme communicação feita á Policia, e no qual teve a sua capacidade de trabalho reduzida permanentemente em 17,95%, pelo que tem direito a perceber 900 vezes aquella proporção de seu salario diario, que era de 98500, isto é, a quantia de 1:5348700 (um conto quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos reis), menos 5328000 que já percebeu como 2/3 de diarias, pelo que resta-lhe ainda 1:0028700, tudo calculado de conformidade com o art. 9º combinado com o 10º da Lei de Acidentes do trabalho.

O presente termo de acordo vai lavrado em treis vias, devidamente assignadas pelas partes.



*Superintendente*  
+ Vicente Maravieski  
Fui presente: rotary, Rio Ant.

h  
P  
23/889.

//////////

Antonio Rebouças, 15 de Abril de 1937.

Ilmo. Snr. Delegado de Policia de  
Entre Rios.



ACIDENTE DO TRABALHO NA PESSOA DO SNR. VICENTE MORAVIESKI.

Nos termos do artigo nº 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de Julho de 1934, a Rède de Viação Paraná-Santa Catharina dá conhecimento a essa Delegacia, por intermedio desta Residencia, que seu operario Vicente Moravieski, que trabalha como feitor da turma de conservação nº 27, percebendo o salario diario de 9\$500 (Nove mil e quinhentos réis), calculado na forma do artigo nº 9 do citado Decreto nº 24.637, achava-se hontem ás 21 horas em serviço no kilometro nº 284, quando, ao empenhar-se no cortamento de um trilho, foi attingido na vista esquerda por uma lasca do mesmo.

O Snr. Moravieski seguiu hoje ao Hospital da Associação Beneficente 26 de Outubro, em Ponta Grossa, onde receberá o tratamento de que necessita.

Saudações.

Cópias: IG, CVG e CVI.  
Apb/- ✓

*Ricardo Forchi*  
Engenheiro da 4a. Residencia

A/727/2023.

Curitiba, 21 de julho de 1937.

1 JUL 1937

File A

Ilmo. Sr. Inspetor Geral da Via Permanente.

M E S T A

ACIDENTE DO TRABALHO EM 14-4/937 = FEITOR VICENTE MORAVIESKI

Comunico-vos que o feitor Vicente Mora-  
vieski, acidentado no dia 14 de abril do corrente ano, está  
"CURADO", havendo porém uma redução permanente e parcial de sua  
capacidade, capitulada com o numero de lesão 39 (trinta e nove)  
e indice 6 (seis).



Saudações.

*D. Dr. Anselmo*  
CHIEF DO SERVIÇO MÉDICO.

0/2-IG / CVP/R-4RB.

NR | .

5  
P

C E R T I F I C O, que nesta data, intimei  
o Dr. José Augusto Ribeiro, nomeado Curador do Accidentado presen-  
te, para prestar a promessa legal, o qual ficou sciente e dou fô.

Curityba, 26 de Outubro de 1937.

O Escrivão:

Pau M. Amair



## Termo de Promessa

Aos vinte e sete, --.dia do mês de Outubro, ----- do anno de mil novecentos e trinta e sete, -----, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. Luiz Affonso Chagas, -----, Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado, compareceu o Dr. José Augusto Ribeiro, nomeado Curador do presente Accidentado, -----, e a elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado. Acceita a promessa, lavrei este termo, que assina o M. Juiz e o compromissado. Eu,

*P. Ant. Men.*

*S. Ant.*

, Escrivão o escrevi.

*Luiz Affonso Chagas,  
José Augusto Ribeiro*

7/  
Santos

CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mes da Novembro de 1937,  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal P. Ch. M. A.  
de que faço este termo. — Eu, P. Ch. M. A.  
Santos, acima assinado

Deve-se enviar as diligências.  
Curitiba, 6 de Novembro  
de 1937.  
Juiz Francisco Beloza.



DATA

Aos 6 dias do mes de Outubro de 1937,

me foram entregues estes autos; do que para constar fai-se o  
termo. — Eu, P. Ch. M. A.  
Santos, acima assinado

VISTA

Aos 9 dias do mês de

Novo de 1937

faço estes autos com vista ao Dr.

do que faço este termo. — Eu,

assento, assinando

Circular

P. J. Ant. M. Ch. Ant.

Nada tenho a opôr.  
Curitiba, 10-11-1932.

J. Ribeiro



DATA

Aos 10 dias do mês de Novembro de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para constar fago assim  
termo. — Eu,

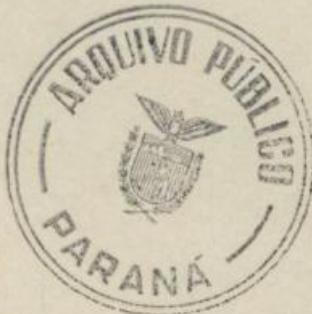
assento, assinando

8/Santos

## CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mez de Junho de 1961

fago estas autos conclusos ao M. Juiz Fedad p/ Ch  
de sua fago este termo. — Eu,  
Santos, em



Se - se viste as Sen.  
P. Vacinação da Repu-  
blica intelect.

*Gentilopha*, sp. de Novae  
terre de 1937.

~~Lucy Francis Chapman~~

## DATA

Aos 10 dias do mes de Novembro de 1938

me foram entregues estes autos; do que, para constar, fico assinando o termo. — Eu, Paulo Moraes.

Dear subcommittee

VISTA

Aos 10 dias do mês de Novembro de 1937  
faço estes autos com vista ao Dr.  
do quo faço este termo. — Eu,

Nov 1937

Procurador P. T. C. A.  
An M. Ch.

Santos, 20 nov 1937, e p.



Não teve a opinião é homologada  
de acordo.

Cura, 10/11/37

NOTA

DATA

Aos 10 dias do mês de Novembro de 1937  
me foram entregues estes autos; de que, para o  
termo. — Eu,  
Santos, 20 nov 1937.

9/  
Santos

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mês de Novembro de 1937

lugo estas autos conclusos ao M. Juiz Federal P. A. M. O. M. O. M. O.

Santos, 10 de novembro de 1937.



Vista, etc.

Quocologo por sentença da lei  
nos de acordo se fôr.

Indicou-se as acidentadas  
costas Malaiicas a impor  
fuscia da indecência,  
sendo isto pleiaamente a sua  
sua decisão.

Leitura com salvo da lei.

Registre-se.

Ponta Grossa, 10 de Novembro de 1937.

M. J. P. M. O. M. O. M. O. M. O.

DATA

Aos 10 dias do mês de Novembro de 1937

me foram entregues estes autos; de que para constar faga este  
termo. — Eu,

encontro-me.



Cópia feita da sentença de  
processo nº 1º Procedimento interno,  
o pr. Cunedey, o acusado, dip., o  
acreditado e o representante  
D. Pedro Francisco Parana, - Santo  
Ostrogordo, S. José Bapstista  
Nogueira; dan fe.  
Em 1º Nov. 1837

O Declar  
Paulo Mauad

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

RAUL PLAISANT

CURITIBA

10

15

Outros tópicos  
sido enunciado  
as cícladas a importânci  
de R\$ 1.000,00, do bem  
de que serviu ao M° Procurador  
muni, os representantes da  
Pecuaria e ao M° Conselheiro, do  
que dan fi.  
Curitiba, 10 de Nov. 1837

O Escrivão

Raul Plaisant





Emolumentos do M. Jut<sup>o</sup>:

800 (1 Guia)



16 a 25 de Fevereiro 9.80



Reubi y cia  
W.T. Ang

JUNTADA

Aos 10 dias do mês de novembro de 1937, faço juntada da receibo meu depósito e do que faze este termo. — Eu, P. An Obs An  
encerrai, &

Rs. 1:002\$700

11  
B

Recebi da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina a importancia supra de 1:002\$700(um conto e dois mil e setecentos reis), proveniente de um accidente do trabalho que soffri no dia 14 de de abril do corrente anno, e no qual tive uma reducção parcial e permanente em minha capacidade profissional, calculada em 17,95%, pelo que tenho direito a receber a importancia correspondente a 900 vezes o meu salario diario que era de 9\$500, na proporção de 17,95%, isto é, 1:534\$700, porém, como no periodo do accidente percebi, de 2/3 de diarias, rs. 532\$000, resta-me a importancia de 1:002\$700, que ora recebo.

Declaro que nada mais me fica a dever a mencionada Rêde, pelo accidente que soffri, pelo que lhe dou plena e geral quitação.

*Quinto de Novembro de 1917*  
*Licente C. Maraviesky*





CERTIFICO que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 10 de novembro de 1931

O Escrivão: